

**Aprova em consenso a Composição do coordenador Intergestores Rio Vermelho, para o Biênio de 2024 a 2026**

A Coordenadora e a Vice-Coordenadora da Comissão Intergestores Regional Rio Vermelho, no uso das suas atribuições regimentais, que lhes foram conferidas e, considerando:

1. O Regimento Interno da CIR Rio Vermelho.
2. A Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, recuperação e organização da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e de outras providências.
3. O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde - SUS;

4. A Resolução nº 045/2012 - CIB, de 28 de fevereiro de 2012, que aprova a criação das Comissões Intergestores Regionais - CIR, no Estado de Goiás;

5. A resolução nº 001, da Comissão Intergestores Tripartite-CIT, de 29 de setembro de 2011, art.4º, Inciso VI que diz, " a constituição da Comissão Intergestores Regional (CIR) como foro interfederativo regional de negociação e pactuação de matérias relacionadas à organização e ao funcionamento das ações e serviços de saúde integrados em rede de atenção à saúde, composta por todos o(s) gestor(es) estadual(is) ou seu(s) representante(s)";

6. A Resolução nº 14/2020-CIB, que aprova a estrutura. As diretrizes gerais de Regimentos Internos das Comissões Intergestores Regionais-CIR's.

7. As discussões na 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional- CIR, no dia 05/03/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprova por consenso, em reunião presencial, do dia 05/03/2024, a nova composição da Coordenação da Comissão Intergestores Regional Rio Vermelho, para o Biênio de 2024 a 2026.

**Coordenador: Carlos Rodrigues Galvão Júnior**

**Secretaria Executiva: Márcia Florindo Cintra**





Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

~~Cleza Silva Mendes Gonçalves~~  
Coordenadora da Comissão Intergestores Regional Rio Vermelho/ SMS de Faina